



PREFEITURA DE
BAURU

MANUAL DO USUÁRIO

Sistema Tributário

Departamento de Dívida Ativa

Contato: 3235-1330

plantaofiscal@bauru.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bauru

Versão 1.0

Dezembro/2011

Índice

I. Objetivos	3
II. Funcionalidade	3
III. Legislação.....	3
IV. Acesso	3
V. Requisitos para utilização do programa.....	3
VI. O Programa.....	4
VII. Recadastramento.....	4
VIII. O ISSQN Eletrônico.....	5
IX. Instituições Financeiras.....	10

✓ I. Objetivos

Através de parceira firmada entre a FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP e a Secretaria de Economia e Finanças foi desenvolvido o Sistema Tributário Municipal On Line, que visa aperfeiçoar a administração tributária no tocante ao sistema de informações econômico-sociais dos contribuintes cadastrados no município, possibilitando maior rapidez e flexibilidade no processamento, lançamento e cobrança dos débitos fiscais.

✓ II. Funcionalidade

O sistema disponibilizará ao contribuinte acesso rápido e inteligente on line aos seguintes serviços:

Declaração Municipal (alteração da declaração, comparação de declarações, declaração homologada, declarações solicitadas e solicitação de encerramento);

ISSQN Eletrônico (emissão de nota fiscal on line, lançamento de notas fiscais de serviços tomados e prestados, geração de boletos para pagamento, escrituração automática dos livros fiscais);

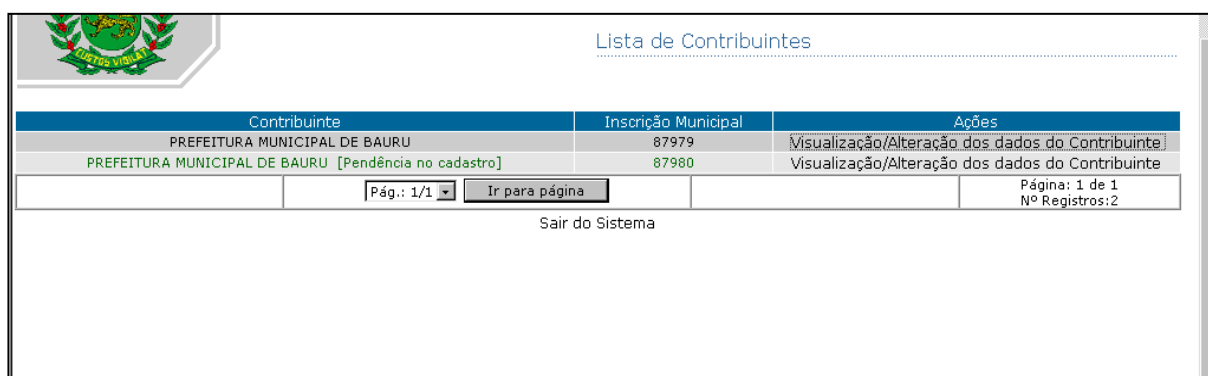
Talonário Fiscal (solicitação de autorização para emissão de notas fiscais e consulta da situação dos talonários).

✓ III. Legislação

A obrigatoriedade para utilizar o novo sistema de ISS DIGITAL está previsto na Instrução Normativa nº 12, de 09 de janeiro de 2007.

✓ IV. Acesso

O acesso ao programa do Sistema Tributário Municipal é feito pelo site www.bauru.sp.gov.br, – Secretaria de Finanças – serviços – DECA - alteração/consulta. O sistema pedirá o número de inscrição e senha, posteriormente abrirá uma página – lista de contribuintes, que contém sua razão social, inscrição municipal e ações, devendo clicar em visualização, onde abrirá o sistema tributário.



Contribuinte	Inscrição Municipal	Ações
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	87979	Visualização/Alteração dos dados do Contribuinte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU [Pendência no cadastro]	87980	Visualização/Alteração dos dados do Contribuinte

Pág.: 1/1 Página: 1 de 1
Nº Registros: 2

[Sair do Sistema](#)

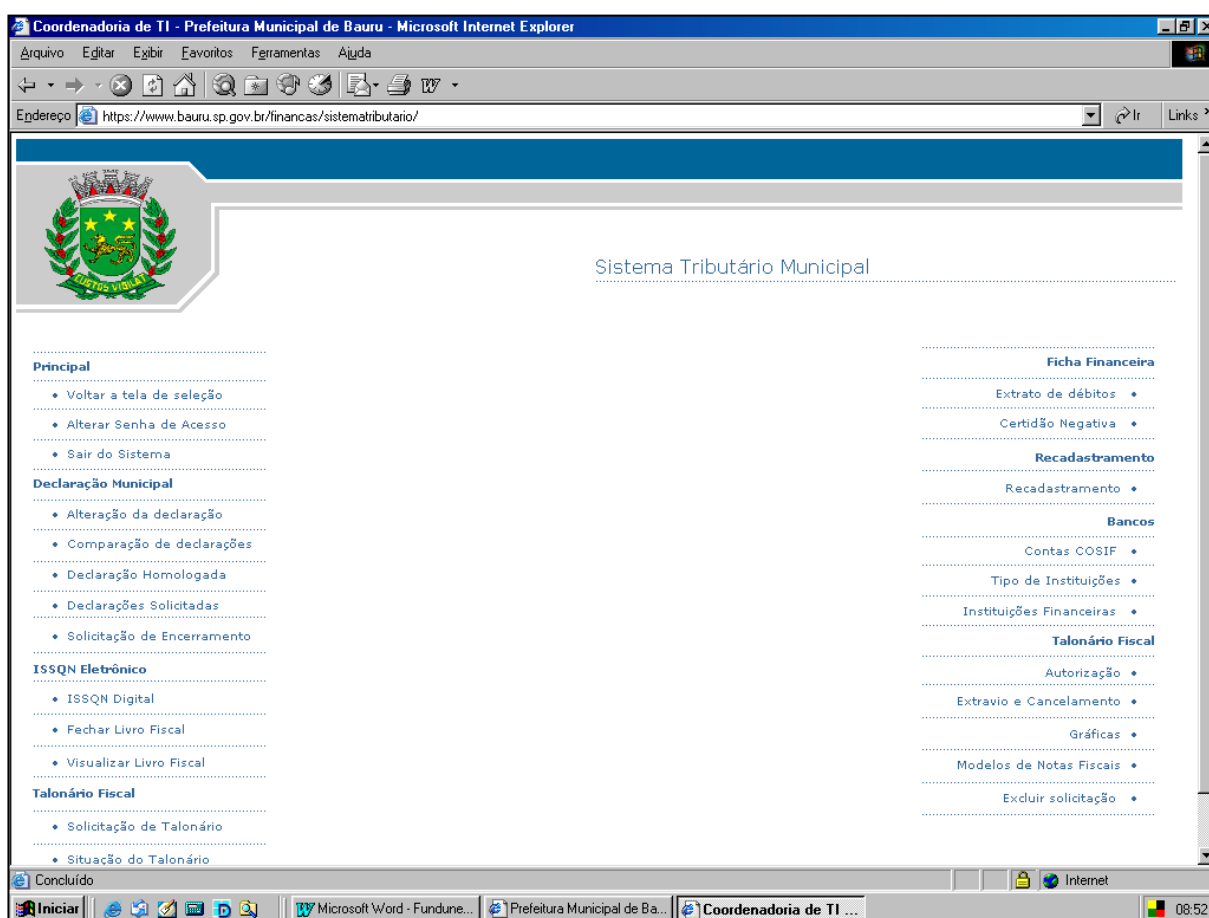
✓ V. Requisitos para utilização do programa

- a. Ser contribuinte inscrito no cadastro fiscal mobiliário, devendo proceder obrigatoriamente o recadastramento fiscal previsto no artigo 12 da instrução normativa nº 12, de 09/01/07.
- b. No caso de Instituições Financeiras deverão além do recadastramento, proceder a inclusão de suas contas contábeis, relacionado-as a correspondente na conta do COSIF.

Observações:

- * Estão dispensados de proceder os lançamentos fiscais, as pessoas físicas enquadradas no recolhimento do ISS por alíquota fixa (PF Trimestral).
- ** O contribuinte não domiciliado no município, mas que seja obrigado a reter o ISSQN, deverá proceder a abertura de uma inscrição municipal, apenas para fins de recolhimento do imposto retido.
- *** Contribuintes com inscrição superior ao nº 500.000, não precisam efetuar o recadastramento, podendo acessar o sistema sem restrição.

✓ VI. O Programa



✓ VII. Recadastramento

Opção do programa que se encontra a direita da tela, permitindo efetuar o recadastramento obrigatório, ao acessar deverá ler com atenção as mensagens de orientações, devendo ratificar, alterar ou incluir os dados solicitados. Ressaltando que a inserção dos dados são de responsabilidades do contribuinte, sendo crime a informação de dados falsos ou inexatos, passivos de sanções.

✓ VIII. O ISSQN Eletrônico

É a parte do programa onde o contribuinte poderá emitir notas fiscais on line, lançar as notas fiscais de serviços prestados emitidas na forma tradicional (talonários), lançar as notas fiscais de serviços tomados, visualizar o livro de registro dos serviços (prestados e tomados), verificar seus débitos e créditos; e emitir os boletos para quitação do ISS – próprio ou retido.

Ele é composto por:

-ISS Digital

-Fechar Livro Fiscal

-Visualizar Livro Fiscal

Novidades:

1) Neste sistema o contribuinte poderá emitir boleto para quitação antecipada do(s) serviço(s). Seu vencimento se dará até o dia 30 do mês no qual foi prestado o serviço ou emitida a nota fiscal.

2) O conceito “Fechamento do Livro Fiscal” representa o encerramento dos lançamentos de determinada competência. Efetuado o fechamento do livro fiscal, os lançamentos que por ventura foram esquecidos, só poderão serem feitos na opção – “períodos finalizados”

ISS Digital:

É a parte do sistema onde o contribuinte irá proceder os lançamentos contábeis

O sistema trabalha com os conceitos período anterior, período em vigor e períodos finalizados, definidos assim:

- Período Anterior: Permite os lançamentos de notas de serviços prestados e tomados anteriores ao mês em vigor, nesta opção não é possível emitir os boletos por notas ou parciais, devendo efetuar o fechamento do livro fiscal e efetuar o recolhimento integral do mês.

- Período em vigor: Permite os lançamentos de notas de serviços prestados e tomados do mês em vigor, podendo até o último dia efetuar o recolhimento antecipado por notas ou parciais, gerando o boleto com vencimento para o último dia do mês, fechado o mês os lançamentos deverão ser feitos na opção período anterior.

- Períodos finalizados: Permite o lançamentos de notas de serviços prestados e tomados para os meses em que já ocorreram o fechamento do livro, podendo neste caso incluir alguma nota que porventura tenha esquecido, não pode ser feito retificação de lançamentos, o sistema irá gerar o boleto do imposto deste lançamento com os acréscimos legais, juros e multa, quando devidos


Obs: Fechamento do livro significa que o contribuinte tem até o dia 15 do mês seguinte do mês de competência, após escrituração das notas, para ir na opção fechar o livro, caso não faça o sistema automaticamente efetuará o procedimento.

- Escolhido o período que deseja efetuar os lançamentos, deverá escolher os tipos de notas fiscais que irá escriturar, cujo os conceitos estão abaixo definidos.

Coordenadoria de TI - Prefeitura Municipal de Bauru - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço <https://www.bauru.sp.gov.br/financas/sistematributario/>



ISSQN Eletrônico

Selecione o período de competência para lançamento das informações.

[Período anterior](#) |
 [Período em vigor](#) |
 [Períodos Finalizados](#) |
 [Voltar a tela anterior](#)

Atenção. Clique nesta opção e leia o procedimento para lançamento das notas fiscais vinculadas a talonários antigos


Concluído

[Iniciar](#) |
 [Microsoft Word - pagina b...](#) |
 [Microsoft Excel - pagina re...](#) |
 [Prefeitura Municipal de Ba...](#) |
 [Coordenadoria de TI ...](#)

Coordenadoria de TI - Prefeitura Municipal de Bauru - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço <https://www.bauru.sp.gov.br/desenvolvimento/issqn.php>



ISSQN Eletrônico - Opções

<p>Nota Fiscal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emissão de Notas Digitais On-line • Lançamento de Notas - Serviços Prestados (Detalhado) • Lançamento de Notas - Serviços Tomados (Detalhado) • Lançamento de Notas - Serviços Prestados (Resumido) • Lançamento de Notas - Serviços Tomados (Resumido) • Lançamento de Notas - Serviços Prestados (Modelo 1/1A - Série Única) • Lançamento de Recibos - Serviços Tomados <p>Boletos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boleto - Serviços Prestados • Boleto - Notas Digitais On-line • Boleto - Serviços Tomados • Boleto - Serviços Tomados (Recibo) • Boleto - Serviços Prestado (Série Única) 	<p>Principal</p> <ul style="list-style-type: none"> Alterar Contribuinte • Voltar a tela anterior • <p>Livro Fiscal</p> <ul style="list-style-type: none"> Registro de Notas Fiscais - On-line • Registro de Notas Fiscais - Serviços Prestados • Registro de Notas Fiscais - Serviços Tomados •
---	---

NOTAS FISCAIS:

1) Emissão de Notas Digitais On Line: Esta opção possibilita ao contribuinte a emissão de nota fiscal de prestação de serviços, eletronicamente. Para sua utilização é necessária autorização do fisco, a qual poderá ser requerida na opção “Solicitação de Talonários” (tela anterior).

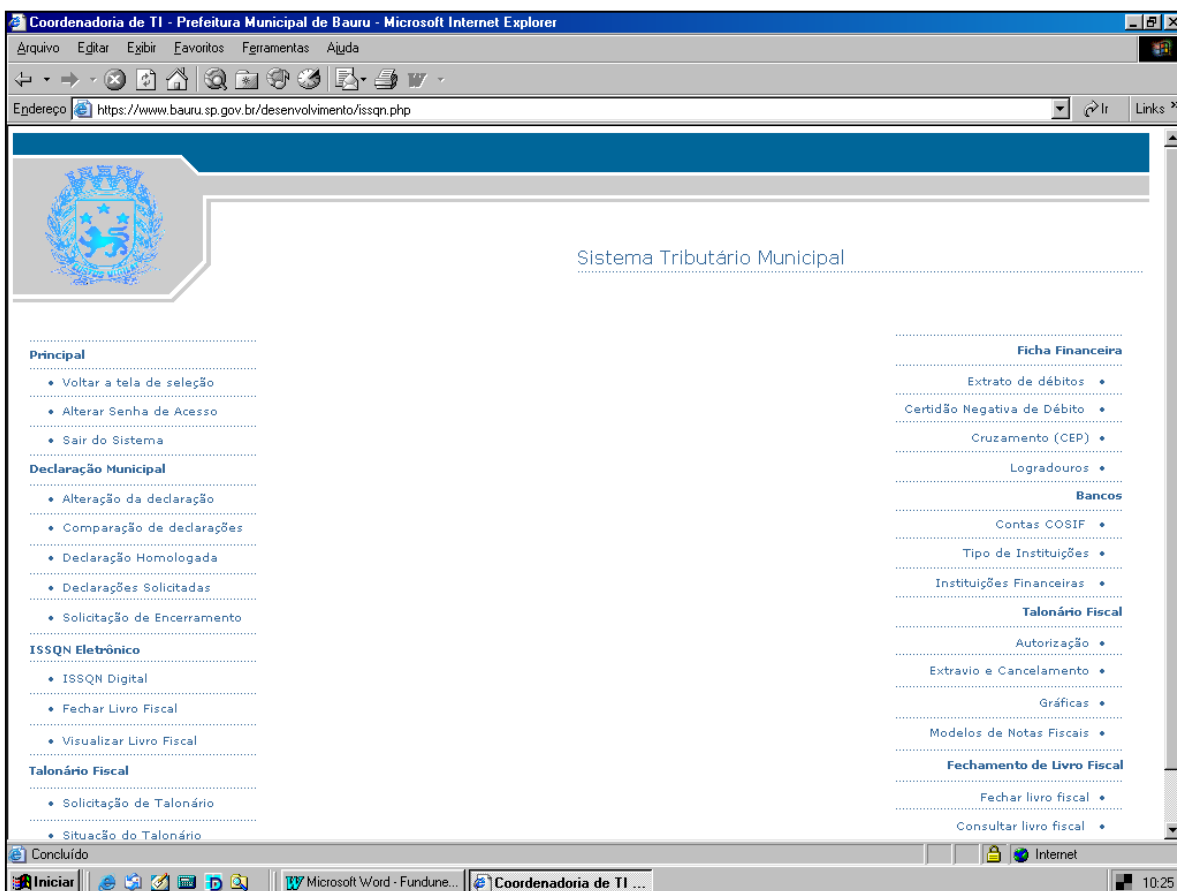
Atenção:

- No preenchimento do quesito Retenção;
- Na seleção do código da atividade exercida.

2) Lançamento das Notas Fiscais de Serviços Prestados – Detalhada: Possibilita o lançamento das notas fiscais de prestação de serviços emitidas nos moldes tradicionais (talonários). Esta opção deverá ser utilizada, necessariamente, quando uma única nota fiscal relacionar a execução de mais de um código de serviço. Por exemplo: cópia e encadernação.

Atenção:

- Cuidado no preenchimento do quesito Retenção.
- Cuidado na seleção do código da atividade exercida.
- Cuidado com a série da nota fiscal, para saber qual código atual que foi dado a série que foi autorizado anteriormente ao novo sistema, deverá consultar no link em talonário fiscal – situação do talonário, conforme tela a seguir.
- **IMPORTANTE-** As notas fiscais autorizadas do exercício de 2002 para trás e que porventura estão em uso, o sistema considerou estas como inativadas, significando que o contribuinte não conseguirá efetuar o lançamentos, sem antes solicitar o desbloqueio destas, que deverá ser feito por email ao plantão fiscal eletrônico, constante da página da Secretaria de Finanças.



3) Lançamento de notas fiscais de serviços prestados – Resumida:

Possibilita o lançamento das notas fiscais de prestação de serviços emitidas nos moldes tradicionais (talonários). Nela o lançamento é simplificado, tornando a ação mais rápida. Esta opção não poderá ser utilizada no lançamento de notas fiscais com mais de um código de serviço.

Atenção:

- Cuidado no preenchimento do quesito Retenção;
- Cuidado na seleção do código da atividade exercida.
- Cuidado com a série da nota fiscal, para saber qual código atual que foi dado a série que foi autorizado anteriormente ao novo sistema, deverá consultar no link em talonário fiscal – situação do talonário, conforme tela acima..
- **IMPORTANTE-** As notas fiscais autorizadas do exercício de 2002 para trás e que porventura estão em uso, o sistema considerou estas como inativadas, significando que o contribuinte não conseguirá efetuar o lançamentos, sem antes solicitar o desbloqueio destas, que deverá ser feito por email ao plantão fiscal eletrônico, constante da página da Secretaria de Finanças.

4) Lançamento de Notas Fiscais de Serviços Tomados – Detalhada/Resumida

Seguem os mesmos critérios de utilização dos lançamentos das notas fiscais de serviços prestados, exceto para a série da nota fiscal, que deverá ser digitado a que consta da nota fiscal recebida.

Importante: As pessoas jurídicas e também as pessoas físicas inscritas no Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal, estas últimas desde que contribuintes do ISSQN com base no faturamento, substitutas tributárias ou não, ficam obrigadas a lançar no sistema de ISS DIGITAL, até o dia 15 do mês subsequente ao de sua emissão, as notas fiscais de serviços tomados.

5) Lançamento de Notas Serviços Prestados – Modelo 1/1A – Série Única.

Utilizada pelos contribuintes autorizados a emissão de notas fiscais série única (serviços + venda). Deverá ser lançado apenas os valores referentes a prestação de serviços.

6) Lançamento de Recibos:

Permite ao contribuinte substituto o lançamento de informações referentes a prestação de serviços para as quais não foi exigida e/ou apresentada a Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Utilizando os botões existentes no lançamento das notas fiscais:

Notas Fiscais - Serviços Prestados

EFICAZ - CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (500099)

Período de competência: 01/11/2006 a 30/11/2006

Série	Nº Nota	Dia	Atividade	Valor da nota	Tributada	Base de Calculo	Tipo	CPF	Houve Retenção
A	139	15	14.02	R\$ 6250,00	1	R\$ 6250,00	1		2

Obs. Precione a tecla ENTER para confirmar a inserção da informação no campo
Obs. Para **alterar, cancelar ou excluir** uma nota fiscal click no link **Editar** localizado na frente do **registro da nota fiscal** na opção ações
Obs. O campo **Tributada** deve ser preenchido com 1 (equivalente a sim) ou 2 (equivalente a não)
Obs. O campo **Tipo** deve ser preenchido com 1 (equivalente a Pessoa Física) ou 2 (equivalente a Pessoa Jurídica)
Obs. O campo **Realizou Retenção** deve ser preenchido com 1 (equivalente a sim) ou 2 (equivalente a não)

Registros

Série	Nº Nota	Data	Situação	Obrigação	Valor base	ISSQN Devido	Ações
A	139	15/11/2006	Original	Prestador	R\$ 8250,00	R\$ 165,00	Editar
A	138	15/11/2006	Original	Prestador	R\$ 1000,00	R\$ 20,00	Editar

Pág.: 1/1 Página: 1 de 1
Nº Registros:2

- a. Incluir nota fiscal: conclui o lançamento das informações declaradas.
- b. Editar: possibilita a retificação de informação incorreta.
- c. Alterar nota fiscal: só aparece após clicar o botão “editar”. Efetuada a correção necessária, este botão deverá ser acionado para ratificar a alteração realizada.
- d. Excluir nota fiscal: possibilita a exclusão da última nota fiscal incluída, permitindo que ela seja lançada novamente.
- e. Voltar a inclusão: permite que os dados retornem sem qualquer alteração, como inicialmente informados.
- f. Cancelar nota fiscal: é através deste botão que informamos as notas fiscais que foram canceladas.

7) Boleto: Gera os boletos para pagamento dos serviços prestados. Está opção proporciona o recolhimento antecipado do ISS referente a uma ou mais notas fiscais, somente para lançamento no período em vigor. Ele é dividido por tipo de nota fiscal.

Utilizando os botões existentes na Geração de Boleto:

- a. Criar boleto para pagamento: Gera um boleto para pagamento antecipado. Antes de acionar esta função é necessário selecionar a(s) nota(s) que deseja gerar o boleto. Depois de gerado o Boleto não pode ser cancelado e/ou substituído. Se este não for quitado, seu valor integrará o boleto gerado após o fechamento do Livro Fiscal.
- b. Visualizar boleto em tela: Disponibiliza a visualização do total de ISS vinculado a determinado boleto, bem como, o número das notas fiscais correspondentes.

LIVRO FISCAL

Esta opção possibilita ao contribuinte visualizar os lançamentos de notas fiscais de serviços já efetuados. Eventuais retificações de lançamentos também poderão ser realizadas neste menu (antes de fechar o Livro). Para facilitar sua compreensão, este menu foi dividido em: Registro de Notas Fiscais On-Line, Registro de Notas Fiscais – Serviços Prestados e Registro de Notas Fiscais – Serviços Tomados.

FECHAR LIVRO FISCAL:

Conceito introduzido pelo Sistema Tributário que conclui o processo de lançamento do ISS e gera o boleto para quitação dos débitos, definido anteriormente.

VISUALIZAR LIVRO FISCAL:

Esta opção permite a visualização dos lançamentos fiscais (Livros On Line, de Serviços Prestados e de Serviços Tomados) e do boleto para pagamento do ISS dos períodos anteriores e finalizados, após o fechamento do livro.

✓ IX. Instituições Financeiras

Possibilitará o lançamento de receita de serviços pelas instituições financeiras. Este menu está programado para receber informações conforme Plano de Contas fixado pelo Banco Central, todavia, permite ao contribuinte declarar a nomenclatura específica de sua instituição. Conforme constante do item V, deverá as instituições financeiras cadastrar todas as contas contábeis ativas, seguindo o caminho: contas – consulta – incluir novo registro – digitar o código e nome da conta utilizada pela instituição e vincular ao COSIF e clicar inserir, para cada conta deverá ser efetuado este procedimento.

